



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0xx18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROJETO DE LEI N° 60/2010.

PROTOCOLO N° 540/10

C.M. PALMITAL 06/12/10

HORÁRIO: 10h 10m

Darlene Luisa Barbo Falbo
Diretora da Secretaria

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Palmital, **APROVA**:

Artigo 1º - Fica denominada “PRAÇA PALMYRA SEDASSARI CARUZO” o sistema de lazer nº 2, localizado na Rua nº 07 do loteamento Parque dos Antúrios, nesta cidade de Palmital-SP, conforme consta da cópia do mapa, em anexo.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “PRAÇA PALMYRA SEDASSARI CARUZO” – LEI N° 60/2010.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prof. Alcides Prado Lacreta, em 06 de dezembro de 2010

DISPENSADO DOS VARECERES
DAS COMISSÕES POR unanimidade
SESSÃO Unânime 06/12/10
C.M. PALMITAL
Marcos Antonio Rett Sebrián
Presidente


José Roberto Ronqui
Vereador

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 06/12/10
Marcos Antonio Rett Sebrián
Presidente

APROVADO
EM 19 e 20 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Unânime 06/12/10
Marcos Antonio Rett Sebrián
Presidente

ENCAMINHADO
EM 07/12/10
OFÍCIO N° 447 10/10
Ref: 10/10
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo